



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 608/75

Súmula: Dispõe sobre abertura
de crédito adicional suplementar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício um Crédito Adicional suplementar de até Cr\$250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros), para reforço de dotações insuficientemente dotadas.

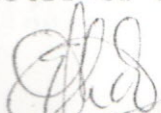
Art. 2º) - Para dar cobertura ao crédito autorizado no art. anterior, deverão ser utilizados recursos existentes no Orçamento em vigor, de acordo com as disposições do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 1975, 87º de República e 20º do Município.


Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Ernani B. Hildebrando
SECRETÁRIO GERAL